



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2024 – PPGED
PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDO**

A Comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que serão oferecidas **11 bolsas de estudos para o MESTRADO e 09 bolsas de DOUTORADO**, bolsas que vagaram em decorrência de defesas de dissertação e tese ocorridas no mês de agosto de 2024. Os estudantes que se adequarem aos critérios estipulados pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 (e suas respectivas alterações) e Resolução nº 02/2023 do PPGED/UFPA, que desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **07 a 12 de março de 2024**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>. O período de divulgação do edital será de 01 a 06 de março de 2024.

Os estudantes sem vínculo empregatício que não forem contemplados nessa chamada serão incorporados à Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas, obedecendo aos critérios da Resolução nº 02/2023 do PPGED. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site: <http://www.ppgedufpa.com.br/>, no link bolsas de estudo.

- 1. OBJETIVOS:** O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.
- 2. VALOR DA BOLSA:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o mestrado; R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o doutorado.
- 2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:** As condições para o recebimento das bolsas são (conforme Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 Capes Demanda Social e suas respectivas alterações, e Resolução nº 02/2023 do PPGED para Bolsa);
 - 2.1. Estar regularmente matriculado(a) no PPGED/UFPA;

2.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na Resolução nº. 02/2023 do PPGED para Bolsas;

2.3. Comprovar que não possui renda de qualquer natureza e de que é isento de declarar imposto de renda (para candidatos que se inscreverem na condição “sem vínculo empregatício”);

2.4. Comprovar liberação das atividades profissionais, com ou sem percepção de vencimentos (para candidatos/as que se inscreverem na condição “com vínculo empregatício”), mediante apresentação de Portaria;

2.5. Possuir Conta Corrente em agência do **Banco do Brasil**.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

3.1. As bolsas serão destinadas os (as) estudantes sem vínculo empregatício (efetivo, temporário ou autônomo) devidamente comprovados e melhor classificados: a) **na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2020, 2021 e 2022 e, b) **na avaliação da prova escrita** para os ingressantes de 2023 e 2024 no processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

3.2. Atendidos todos (as) os (as) discentes na condição anterior, poderão ser contemplados os (as) estudantes melhor classificados: a) **na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2020, 2021 e 2022 e, b) **na avaliação da prova escrita** para os ingressantes de 2023 e 2024 do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria), que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;

3.3. Atendidos todos (as) os (as) discentes nas condições anteriores, poderão ser contemplados os (as) estudantes melhor classificados (as): a) **na avaliação do projeto** para os ingressantes em 2020,2021 e 2022 e, b) **na avaliação da prova escrita** para os (as) ingressantes de 2023 e 2024 do processo seletivo realizado pelo Programa, com

vínculo empregatício (efetivo outemporário) ou com CNPJ, com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria ou ato normativo similar), de todos os vínculos e que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

Observação:

1. Em caso de empate na nota da **avaliação de projeto (para os ingressantes em 2020/2021/2022)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do Exame Oral. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da prova de títulos;
2. Em caso de empate na nota da **avaliação da prova escrita (para os ingressantes nos anos de 2023 e 2024)**, o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do Exame Oral.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Requerimento via Sagitta;
- 5.2. Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.3. Termo de Compromisso do candidato (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.4. Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.5. Candidato com vínculo empregatício, com licença sem vencimento ou liberação das atividades profissionais, **apresentar** Portaria de liberação com licença sem vencimento (ou ato similar) de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários);
- 5.6. Candidato com vínculo empregatício, apresentar Portaria de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos (contracheque) do mês de fevereiro de 2024;

- 5.7. Candidato **sem vínculo empregatício**, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além da carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO (S) e FÉRIAS; a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram) e de isento para os que não declaram, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;
- 5.8. Extrato de comprovação de dados bancários para simples verificação de agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 5.9. O resultado do edital tem validade até o lançamento de novo edital de seleção de bolsista.

Observação:

1. A prestação de informações que não condizem com a condição do candidato, bem como a apresentação de documentação falsa ou incompleta, será analisada pela comissão de bolsas e pode implicar no indeferimento da inscrição do candidato ou no cancelamento da bolsa a qualquer tempo;

Belém, 01 de março de 2024.



Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED/UFPA
Portaria n.º 4626/2023 - GR